



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 448/2021

Maringá, 07 de abril de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal tem executado ou está planejando a execução de atendimento psicológico às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, a fim de minimizar os impactos causados pelo longo período de restrições impostas pela pandemia da *COVID-19*, e, em caso positivo, detalhe os critérios, o cronograma e a extensão de tal atendimento.

Como é sabido, há mais de um ano o ensino presencial está suspenso na rede municipal, como forma de controle da disseminação do Coronavírus. Embora necessária do ponto de vista sanitário, a medida provocou e ainda provoca reflexos do ponto de vista psicossocial, especialmente para os alunos, que foram privados dos métodos tradicionais de ensino e aprendizagem e, igualmente importante, do convívio diário com a própria faixa etária.

Apesar de as crianças contarem com o amparo do núcleo familiar, tanto para o estudo remoto quanto para as demais formas de desenvolvimento, a Administração Municipal tem de considerar as diferentes realidades socioeconômicas e de capacitação dessas famílias. Os alunos têm enfrentado distintos obstáculos ao pleno aprendizado e, ainda, estão se adaptando a um cotidiano que, em maioria, é vivenciado apenas com pessoas adultas.

Neste sentido, o parlamentar signatário – médico e especialista em Psiquiatria – considera que sejam necessários e prudentes esforços do Município com o objetivo de estabelecer uma rede temporária de atendimento psicológico, coletivo e/ou individual, para essas crianças. Além dos profissionais lotados na Educação, existe o suporte dos profissionais que atendem pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) e, ainda, a possibilidade de estabelecer convênios com as instituições de ensino superior pública e privada e com a rede privada de saúde – o que fortalece a viabilização da prestação do serviço aqui questionado.

Atenciosamente, Vereador Dr. Manoel.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 07/04/2021, às 13:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0211189** e o código CRC **64B24564**.